



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

**PORTARIA JUCERJA Nº 1.191/ 2013**

**DE 24 DE JUNHO DE 2013.**

**OUTORGA PODERES AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, PARA DECISÃO SINGULAR.**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no exercício de suas atribuições legais, e considerando:

- que foram cumpridas todas as etapas dos procedimentos administrativos específicos para o caso;
- a Lei n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994 e seu Decreto regulamentador n.º 1.800, de 30 de novembro de 1996, e;
- convênio assinado com a Prefeitura de São Pedro da Aldeia- Processo n.º E-11/50.455/2012.

**R E S O L V E:**

**Art.º 1º** - Delegar poderes aos servidores da Prefeitura de São Pedro da Aldeia, a seguir indicados, para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta JUCERJA:

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>MATRÍCULA</b>
Ivonete da Conceição dos Santos	Agente Administrativo	1697
Luciana de Azevedo Leite Gonçalves	Técnica de Enfermagem	2672
Raphaela Souza Pereira	Auxiliar Administrativo	10472
Oswaldo da Silveira Pedrosa Junior	Agente Administrativo	7447
Jules José da Fonseca	Guarda Municipal	954

**Art.º 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de Junho de 2013.

**CARLOS DE LA ROCQUE**  
**PRESIDENTE**